

**COMUNICADO SAS-MO N° 221 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 222 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 223 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 224 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 225 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 226 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 227 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 228 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 2315/SMADS/2018  
NOME DO SERVIÇO: CCA CEC SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/08/2019

**COMUNICADO SAS-MO N° 229 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 230 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 231 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 232 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 233 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 234 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 235 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 236 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 237 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 238 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 239 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 240 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 241 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**COMUNICADO SAS-MO N° 242 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mocca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**6024.2019.0005849-6 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisora de Assistência Social de São Miguel Paulista - SAS/SP, considerando a Lei Municipal nº 14.459/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 345/MG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, deferir o pedido de recadastramento da OSC. CAJO COMUNITARIA BENEFICENTE DO JARDIM SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ nº 59.587.665/0001-40 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 20/08/2019.

**6024.2019.0005503-9 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS**

A Supervisora de Assistência Social de São Miguel Paulista - SAS/SP, considerando a Lei Municipal nº 14.459/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 345/MG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, deferir o pedido de cadastramento do Associação Beneficente Marques, inscrita no CNPJ nº 02.788.409/0001-40 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 20/08/2019.

**6024.2019.0005777-5 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS**

A Supervisora de Assistência Social de Vila Mariana - SAS/SP, considerando a Lei Municipal nº 14.459/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 345/MG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, deferir o pedido de cadastramento da FUNDAÇÃO CERQUEIRA LEITE inscrita no CNPJ nº 42.761.931/0001-07, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 20/08/2019.

**FAZENDA**

**SUBS-PH-FAZENDA DA RECEITA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB**

**COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DIMOB**  
Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, ficam INTIMADO(S) os interessados) abaixo relacionados) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativos) no prazo de 15 dias.

Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço [sfjntada@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfjntada@prefeitura.sp.gov.br) (identificar no assunto: "DIMOB - Atendimento à chamada"). EXCETO se houver convocação expressa para comparecimento.

Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar.

6017.2019.0018461-2 - MANOEL EXPEDITO BEZERRA  
Enviar para o correio eletrônico [sfjntada@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfjntada@prefeitura.sp.gov.br) os seguintes documentos:

- PLANILHA DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COMPLETO, CONTENDO QUADRO DE ÁREAS, NÚMERO DO(S) PROPRIETÁRIO(S) EMPLEGAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES COM OS CONFRONTANTES.

- FOTÓ DA FACADA DO IMÓVEL, COM O NÚMERO DE EMPRECAMENTO.

- TRANSCRIÇÃO OU MATRÍCULA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> MENCIONADO COMO ANEXO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

**SUBDIVISÃO DE RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - SURC**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - DIESP**

Coordenação - SURC  
Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 58.228 de 11/07/2015, alterado pelo Decreto 56.861 de 18/03/2016 ficam: credenciados) de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão (e-Diário) - DEC, a partir desta data, os) advogados) abaixo relacionados):

ADVOGADO: CPF, OAB-SP:  
Cristiano da Cruz Leite: 177.267.278-99, 154.231  
Rozely Medeiros Murta: 928.555.448-91, 59.019

EDITAL 037/2019  
Fica o contribuinte abaixo(s) identificado(s), NOTIFICADO(S) a apresentarem) EM ATÉ 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCC), os documentos relacionados).

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [sfjntada@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfjntada@prefeitura.sp.gov.br), em um único arquivo a ser anexado, obrigatoriamente, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da Lei Municipal 14.107/2005.

0017.2019.0001448-2 - JOSÉ MARIA BRAGANTINI, 116.043.027-0

1. Autorização de Assistência Crônica Coronado Piemonte para que o interessado possa restituir os valores de IPTU relativo ao imóvel SQ nº 116.992.0024-0, com firma reconhecida.

**DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD**

**COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DICLE**  
Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, ficam INTIMADO(S) os interessados) abaixo relacionados) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativos) no prazo de 15 dias.

Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço [sfjntada@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfjntada@prefeitura.sp.gov.br) (identificar no assunto: "DICLE - Atendimento à chamada"). EXCETO se houver convocação expressa para comparecimento.

Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar.

2018.0108.331-1 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS  
Enviar para o correio eletrônico [sfjntada@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfjntada@prefeitura.sp.gov.br) os seguintes documentos:

- DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO "POOL";  
- EM TABELA TIMBRADA E COM FIRMA RECONHECIDA, CERTIFICANDO QUE A UNIDADE REQUERENTE NÃO PERTECE AO "POOL" DE LOCALIZAÇÃO EM 01/01/2019.